

## REGULAMENTO BENEFÍCIO CONECTCAR – LOJAS AMPM

### A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de adesão ao **BENEFÍCIO CONECTCAR – LOJAS AMPM (“Benefício”)**, destinado aos novos usuários pessoas físicas (“Novos Usuários”) que adquirirem presencialmente nas lojas AMPM dos postos Ipiranga cadastradas no presente **Benefício** (“Lojas AMPM”) um Adesivo da ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“ConectCar”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99.

2. Este **Benefício** tem como objetivo prestigiar Novos Usuários que façam adesão ao plano de serviços Plano Básico, Plano Flex, Plano Free Flow ou Plano Completo, todos da ConectCar, cadastrando veículos leves ou pesados, desde que tenham realizado a compra do Adesivo da ConectCar fisicamente nas Lojas AMPM informadas no *site* <https://conectcar.com/comprealoja/>.

3. Ao aderirem ao Plano Básico da ConectCar através deste **Benefício**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento serão beneficiados com isenção da taxa de adesão da ConectCar.

**3.1** O Plano Básico da ConectCar possui taxa de recarga (“Recarga”). Ao aderir ao Plano Básico, o Novo Usuário deverá cadastrar um meio de pagamento para realizar recargas avulsas ou automáticas de valores em sua conta ConectCar a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos da taxa de Recarga e outras tarifas devidas pelo Novo Usuário, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do site da ConectCar.

4. Ao aderirem ao Plano Completo da ConectCar através deste **Benefício**, os Novos Usuários descritos neste Regulamento terão isenção da taxa de adesão da ConectCar e isenção da taxa de mensalidade (“Mensalidade”) da ConectCar no 1º (primeiro) mês, a contar da data da adesão. A partir do 2º (segundo) mês, a mensalidade será de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

**4.1** O Plano Completo da ConectCar possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, o Novo Usuário deverá cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelo Novo Usuário, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível em seu *site*.

5. Caso os Novos Usuários descritos neste Regulamento optem pela adesão ao Plano Flex ou ao Plano Free Flow, seguirão as condições gerais previstas nos *sites* <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-flex> e <https://lp.conectcar.com/free-flow>, respectivamente.

6. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a ConectCar, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 1 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para o Novo Usuário contemplado por este **Benefício**. A partir

da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado do Novo Usuário o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

## **B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO**

7. O presente **Benefício** é de livre participação aos Novos Usuários descritos neste Regulamento que adquirirem o Adesivo da ConectCar presencialmente nas lojas AMPM cadastradas no presente **Benefício**, aderirem ao Plano Básico, Plano Flex, Plano Free Flow ou ao Plano Completo da ConectCar e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 01/09/2023 e permanecerá vigente enquanto durarem os estoques dos Adesivos, mediante consulta de disponibilidade em uma das Lojas AMPM cadastradas no *site* <https://conectcar.com/comprenaloja/>.

8. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

## **C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

9. Ao receberem o Adesivo da ConectCar, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Básico, Plano Flex, Plano Free Flow ou o Plano Completo. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo ConectCar, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da ConectCar, conforme características do Plano contratado, a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

10. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da ConectCar significa que os Novos Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do *site* da ConectCar.

11. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da ConectCar e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

## **D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO**

12. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos Novos Usuários descritos neste Regulamento sem limitação de número de Adesivos, pelo tempo de sua vigência.

13. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da ConectCar antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.

14. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o Plano Básico, o Plano Flex, o Plano Free Flow ou o Plano Completo da ConectCar.

15. Caso o meio de pagamento escolhido pelos Novos Usuários não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, os Novos Usuários poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento

em futuras adesões.

## **E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO**

**16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano Básico, ao Plano Flex, ao Plano Free Flow e ao Plano Completo poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.**

**17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da ConectCar deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.**

**18. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.**

**19. A escolha, contratação e adesão ao Plano Básico, Plano Flex, Plano Free Flow ou Completo da ConectCar com o Benefício descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.**

**20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do site da ConectCar.**

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE  
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**